



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO LC-11 AL 2019-2020
(CNPJ: 27.784.685/0001-60)
DG HÉLIO JOSÉ SUSSAI
CaL DENICE



Governador

DG Hélio José Sussai
Av. Setembrino Pelissari, 640
Pinheiros-ES
CEP 29980-000
(27) 3765-1226 / 99988-6015
hjsussai@hotmail.com

1º Vice-Governador

1VDG Jorge de Jesus B. Calixto
R. Antônio Raposo, 2985 C 17
Araruama-RJ
CEP 29970-000
(22) 2661-5539 / 99864-1900
jorgevalixto@hotmail.com

2º Vice-Governadora

2VDG Adélia de Souza Fernandes
R. Amphilóquio Braga 27/1203
Cachoeiro de Itapemirim-ES
CEP 29303-196
(28) 3522-9652 / 99976-2148
asf.advocacia@gmail.com

Secretário

CL Roque José Schimidte
Av. Atílio Vivacqua, 19
Pinheiros-ES
CEP 29980-000
(27) 99901-3342
roqueadvogo.2010@yahoo.com.br

2º Secretário

CL Valdir Alves Fernandes Filho
Rua Carlos Castro, 981
Pinheiros-ES
CEP 29980-000
(27) 99848-3411
valdirfilho@yahoo.com.br

Tesoureiro

CL Alcides Zerbone Soares
Rua Targino Atayde, 12
Cachoeiro de Itapemirim-ES
CEP 29306-220
(28) 3532-9257 / 9946-9588
alcides@usinapaineiras.com.br

2º Tesoureiro

CL Antônio Roberto S. Moraes
Rua Mal Deodoro da Fonseca, 42
Cachoeiro de Itapemirim / ES
CEP 29306-660
(28) 3521-1572

RESOLUÇÃO Nº 16

ADIA “SINE DIE” A XXI CONVENÇÃO DISTRITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Distrito LC11, CL Helio José Sussai, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

CONSIDERANDO:

A gravidade da situação do País e, porque não dizer, do mundo, em virtude da disseminação do Coronavírus – COVID – 19;

A responsabilidade que deve pautar todas as nossas ações, enquanto líderes de grupo;

A realidade fática de que somos uma instituição que congrega, em sua grande maioria, uma população que se encontra no grupo de maior vulnerabilidade;

E, ainda, outros motivos correlatos, esta GOVERNADORIA, ouvindo a Diretoria Geral da XXI Convenção Distrital e outras importantes Lideranças Leonísticas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adiar “Sine Die”, a XXI Convenção Distrital de Cachoeiro de Itapemirim /ES;

Parágrafo Único – Recomendar aos companheiros membros da Diretoria da Convenção que contatem os hotéis no sentido de que suspendam as reservas já feitas, até designação de nova data;

Art. 2º - Recomendar aos Clubes a suspensão de todas as Assembléias ou reuniões e campanhas que envolvam número elevado de participantes, conforme determinação das autoridades sanitárias e epidemiológicas;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de março de 2020.

CL Hélio José Sussai
Governador LC 11 AL 2019/2020